



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 19/10/99	
D.O.U. 21/10/99	Seção 1 P. 6
ATO: PM 1506	19/10/99
D.O.U. 20/10/99	Seção 1 P. 6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Instituição Ituramense de Ensino Superior/Faculdade Aldete Maria Alves		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do Curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Supervisão Escolar, Administração Escolar e Orientação Educacional		
<b>RELATOR SR. CONSELHEIRO:</b> Hésio de Albuquerque Cordeiro		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.000072/99-01		
<b>PARECER Nº:</b> CES 850/99	<b>Câmara ou Comissão</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/09/99

850/99

**I - HISTÓRICO:**

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, de autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas no 2º Grau; Magistério de 1ª a 4ª Séries no Ensino Fundamental; Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio; Orientação Educacional; Supervisão Escolar e Formação de Doutores para a Educação Especial e outras possibilidades, incluindo: a Informática e Tecnologia Educacional e Pedagogia Empresarial, com 135 vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves, na cidade de Iturama – MG.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, mediante Parecer DEPES/SESu nº 037/99, manifestou-se favorável à aprovação, sugerindo, no entanto, algumas reformulações antes do pedido de Comissão Verificadora.

Em 11 de fevereiro de 1999, a Diretora Presidente da entidade Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

A Comissão Verificadora, designada pela Portaria nº 252, de 03 de março de 1999, realizou os trabalhos de verificação e apresentou relatório, com algumas recomendações, favorável à autorização para funcionamento do curso proposto.


Cabe destacar que, em 07 de julho de 1999, o Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação encaminhou correspondência dirigida ao Secretário de Educação Superior, comunicando a decisão de suspender a análise das propostas de autorização de cursos de Pedagogia com habilitações em Magistério da Educação Infantil e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a aprofundar a discussão relacionada ao curso Normal Superior e a sua relação com o curso de Pedagogia.

Conseqüentemente, em 10 de agosto de 1999, a Diretora-Presidente da Mantenedora encaminhou Ofício ao Presidente do Conselho Nacional de Educação, anexo ao Processo, solicitando desconsiderar as habilitações de Educação Infantil e as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e considerar as habilitações Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Administração Escolar do Processo nº 23000.000072/99-01.

## II - VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Supervisão Escolar, Administração Escolar e Orientação Educacional, com 135 (cento e trinta e cinco) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves, mantida pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, excluindo-se, portanto, as habilitações em Magistério da Educação Infantil, Magistério do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, tendo em vista que a matéria se encontra em discussão nesta Câmara.

Brasília, 14 de setembro de 1999

  
Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro  
Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA:

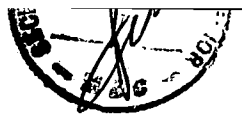
A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999. . .

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

8201



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 420 /99**

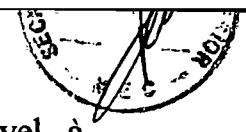
Processo n° : 23000.000072/99-01  
Interessada : INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
CGC n° : 00.099.845/0001-86  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério da Educação Infantil, Magistério do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Supervisão Escolar, Administração Escolar e Orientação Educacional, a ser ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

## **I - HISTÓRICO**

A Instituição Ituramense de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria n° 641, de 13 de maio de 1997, autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas no 2º Grau; Magistério de 1ª a 4ª Séries no Ensino Fundamental; Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio; Orientação Educacional; Supervisão Escolar e Formação de Doutores para a Educação Especial e outras possibilidades, incluindo: a Informática e Tecnologia Educacional e Pedagogia Empresarial, com 135 vagas totais anuais.

O processo foi submetido à avaliação de sua adequação técnica e legal, mediante Informação n° 145/99/COSUP/SESu, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, por atender as exigências da Portaria MEC n° 641/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, e emitiu o



Parecer Técnico DEPESES/SESu nº 037/99, manifestando-se favorável à aprovação, sugerindo, no entanto, a sua reformulação, no que diz respeito às áreas de formação e aprofundamento, eixos norteadores do curso, coerência entre os eixos temáticos e o oferecimento das disciplinas, bibliografia das disciplinas, antes do pedido de Comissão Verificadora.

Em 11 de fevereiro de 1999, a Diretora-Presidente da entidade Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 252, de 03 de março de 1999, constituída pelos professores Daisy Freire Garcia da Universidade Federal de Minas Gerais, Aida Maria Monteiro Silva da Universidade Federal de Pernambuco, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Rosimairy Gomes Vieira, do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 05 e 06 março de 1999 e a Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso proposto, com 135 (cento e trinta e cinco) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo 45 (quarenta e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora excluiu, com a anuência da mantenedora, a habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino de 2º grau, solicitada pela Instituição, no projeto original. Também promoveu modificações na estrutura curricular do curso, que implicaram em exclusão, inclusão, aglutinação, desmembramento, alteração de nomenclatura e conteúdo de disciplinas.

Após a conclusão da habilitação Magistério da Educação Infantil, Magistério do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Supervisão Escolar (2.860 h/a), é facultado ao aluno cursar as demais habilitações: Administração Escolar (470 h/a) e/ou em Orientação Educacional (470 h/a), optando por uma delas ou pelas duas, o que implica no acréscimo de mais um ou dois semestres.

A Comissão observou que, apesar dos esforços empreendidos junto à coordenação do curso para atender as recomendações



da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, o projeto pedagógico precisará de aperfeiçoamento.

Portanto, a Comissão Verificadora sugeriu que fossem promovidos encontros para estudar a proposta curricular, o ementário e a bibliografia das disciplinas, no sentido de qualificá-los. A articulação da teoria e da prática deverá ser promovida na disciplina de Prática de Ensino, de modo que resultem em projetos de intervenção para a melhoria da qualidade do ensino. O trabalho monográfico de conclusão de curso deve refletir as preocupações e o aprofundamento dos conhecimentos do aluno, durante todo o curso e representar uma contribuição para a formação profissional. O acervo bibliográfico deverá ser ampliado permanentemente, assim como devem ser adquiridos mais materiais didáticos auxiliares no processo de ensino-aprendizagem.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A presidente da Comissão Verificadora atribuiu o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;


B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

### **III - CONCLUSÃO**

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério da Educação Infantil, Magistério do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Supervisão Escolar, Administração Escolar e Orientação Educacional, com 135 (cento e trinta e cinco) vagas totais anuais, distribuídas

SR



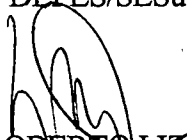
em turmas de, no máximo, 45 alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves, mantida pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

À consideração superior.

Brasília, 14 de maio de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000072/99-01

Instituição: Faculdade Aldete Maria Alves

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com hab. em Mag. da Educ. Infantil, Mag. do Ens. Fund. - Sér. Iniciais e Superv. Esc., Adm. Esc. e Orient. Educ.	Instituição de Ituramense Ensino Superior	135	Diurno e Noturno	Seriado Anual	2860 h/a 3330 h/a	03 anos	

\*Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Fundamentos da Educação (2 doutorandos), Sociologia (doutorando), Psicologia, Literatura Brasileira (doutorando)	05
Especialistas	Alfabetização (mestrando), Didática (mestrando)	02
Graduados	Psicologia (2, mestrandos), História (mestrando)	03
TOTAL		10



### **A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Comissão Verificadora informou que a Faculdade possui dois prédios, com localização próxima. Um deles foi cedido por cinco anos pela Prefeitura Municipal e apresenta 7 (sete) salas de aula, sala para professores, sala para pesquisa, sala para reuniões, sala de coordenação, sanitários, sala de estudos, tesouraria e controle acadêmico. No outro prédio, encontram-se a recepção, secretaria, diretoria, laboratório de informática, departamento pessoal, biblioteca e sanitários.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A IES possui dois laboratórios de informática na Instituição. Um deles possui 20 microcomputadores e 3 impressoras, sendo duas matriciais e 1 jato de tinta colorida. O segundo laboratório apresenta 10 microcomputadores e está prevista a instalação de mais 25 microcomputadores, com acesso à INTERNET, e 8 impressoras, das quais 5 serão matriciais. Também, pretende instalar dois aparelhos de ar condicionado.

#### **BIBLIOTECA**

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Segundo informou a Comissão Verificadora, o acervo da biblioteca está constituído por 401 títulos, 1.117 exemplares e 13 periódicos. O acervo foi considerado deficiente quanto à variedade de títulos e número de exemplares e periódicos por área de conhecimento do currículo, apesar do acervo adquirido recentemente se apresentar adequado ao projeto do curso. O sistema de classificação utilizado é o de Classificação Decimal Universal (CDU). Existe previsão de receita orçamentária para aquisição e atualização do acervo bibliográfico. A biblioteca está conectada à INTERNET. Conta com o trabalho de uma bibliotecária e uma auxiliar de biblioteca. O horário de funcionamento é das 8:00 às 16:30 e das 8:00 às 22:00, de segunda à sexta-feira e das 8:00 às 12:00 horas, aos sábados. A Comissão solicitou à direção da Mantenedora a aquisição de títulos e periódicos para as disciplinas do 1º ano do curso.

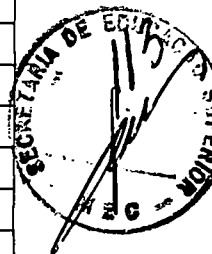




### 3.5. Currículo Pleno

**Habilitação:** Magistério de Educação Infantil, Magistério de Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Supervisão Escolar.

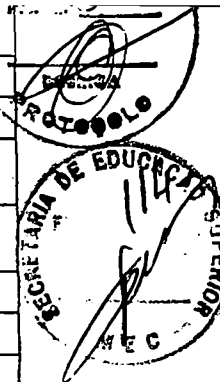
	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
	<b>1º Ano</b>	
01	Estado, Educação e Sociedade	80
02	Psicologia da Educação: Infância e Adolescência	80
03	Metodologia Científica e da Pesquisa	80
04	Sociologia Geral	80
05	Leitura e Produção de Textos	80
06	Filosofia da Educação I	80
07	História da Educação I	80
08	Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	80
09	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	80
10	Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos	160
11	Metodologia das Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura)	80
	<b>Subtotal</b>	<b>960</b>
	<b>2º Ano</b>	
1	Sociologia da Educação	80
2	Didática I	80
3	Filosofia da Educação II	80
4	História da Educação II	80
5	Psicologia da Educação: Aprendizagem	80
6	Metodologia das Linguagens (Arte e Educação Física)	80
7	Conteúdo e Metodologia do Ensino de Ciências	80
8	Conteúdo e Metodologia do Ensino de Matemática	80
9	Conteúdo e Metodologia do Ensino de História e Geografia	80
10	Seminário Interdisciplinar em Educação Infantil e Ensino Fundamental	80
11	Prática de Ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	150
	<b>Subtotal</b>	<b>950</b>
	<b>3º Ano</b>	
01	Didática II	80
02	Supervisão Escolar	160
03	Planejamento Educacional	80
04	Currículos e Programas	80
05	Informática e Tecnologia Educacional	80
06	Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	80
07	Organização do Trabalho Pedagógico Escolar	80
08	Elaboração de Monografia	80
09	Educação, Trabalho e Novas Tecnologias	80
10	Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar	150
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>950</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>2860</b>



*fm*

**HABILITAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1	Política Educacional Brasileira	80
2	Princípios e Métodos de Administração Escolar: Gestão de Unidade Escolar	80
3	Princípios e Métodos em Administração Escolar: Projetos Educacionais	80
4	Estatística Aplicada à Educação	80
5	Estágio Supervisionado em Administração Escolar	150
	<b>TOTAL</b>	<b>470</b>

**HABILITAÇÃO: ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

1	Orientação Educacional	80
2	Princípios e Métodos de Orientação Educacional	80
3	Política Educacional Brasileira	80
4	Orientação Vocacional	80
5	Estágio Supervisionado em Orientação Educacional	150
	<b>TOTAL</b>	<b>470</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3800</b>

**3.6. Ementas das Disciplinas**

As modificações no projeto acadêmico do curso exigiram a revisão das Ementas de algumas disciplinas e a elaboração de outras, para as novas disciplinas propostas, o que foi realizado com a participação da Comissão. **(Anexo)**

**4. Corpo docente**

A Instituição apresentou inicialmente uma relação de docentes que, pela sua qualificação, recebeu o conceito A da Comissão de Especialistas da SESu/MEC. A Comissão Verificadora constatou outra relação de docentes com algumas alterações, que de acordo com os critérios estabelecidos nos padrões de qualidade, a mesma confirma o conceito inicial.

Na reunião com os professores a Comissão buscou escutá-los sobre a sua formação, qualificação, níveis de atuação, especialização docente e outras experiências profissionais relacionadas ao curso e suas expectativas quanto ao mesmo.

Da análise dessas informações e dos "Currricula Vitae" a comissão concluiu que o corpo docente atende aos requisitos de qualificação exigidos, apresentando uma experiência profissional nas áreas de ensino e a compatibilização entre a formação e disciplinas para os quais estão indicados.

**FAMA - FACULDADE ALDETE MARIA ALVES**  
 MANTENEDORA: **INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR**  
 CGC: 00.099.845/0001-86  
 E-mail: fama@iturama.com.br

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CORPO DOCENTE DA FACULDADE "ALDETE MARIA ALVES" / 99**  
**CURSO DE PEDAGOGIA - (1º ANO)**

Docente	Titulação	Especialização	Disciplina Ministrada	R.T	RG	CPF	Endereço	Tel.
Antônio Roberto dos Santos	Mestre Doutorando	Fundamentos da Educação; Fundamentos da Educação	História da Educação I	CLT 40h	17625892 SSP/SP	084798808-21	R. Paraguai, 407 Nova Estância Guarani D'Oeste/SP	017 2613326
Fabiane Santana Frevitelli	Mestre Doutoranda	Sociologia Sociologia	Sociologia Geral	CLT 20h	14586982 SSP/SP	125875983-51	R. Joanópolis, 109 Centro Pracibaba/SP	019 421-8026
Maria Onete Lopes Ferreira	Mestre Doutoranda	Fundamentos da Educação Fundamentos da Educação	Estado, Educação e Sociedade	CLT 40h	42219982 SSP/CE	23372823-04	R. Aquidabam, 836 Centro São Carlos/SP	016 2725557
Claudemir Gomes	Mestre	Psicologia	Psicologia da Educação: Infância e Adolescência	CLT 30h	046025370 SSP/RJ	704833378-20	R. Ipiranga, 631 Parque Paraguaçu - Nova Torque Araçatuba/SP	018 623.5249
Paulo Custódio de Oliveira	Mestre Doutorando	Literatura Bras. Teoria da Literat.	Leitura e Produção de Textos	CLT 20h	217720116 SSP/SP	049285698-22	R. das Maritacas, 503 - Jd. Araguaia Fernandópolis/SP	017 442.5464
Ana Paula Belém Rey	Especialista Mestrando	Alfabetização Metodologia do Ensino	Estrutura e Funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental	CLT 20h	47527473 SSP/PR	717087589-68	R. Aquidabam, 836 Centro São Carlos/SP	016 272.5567
Maria Aparecida Sgamatti Lourenço	Especialista Mestranda	Didática Educação	Metodologia Científica e da Pesquisa	CLT 40h	5692849 SSP/SP	025941408-56	Rua Rio Gde. Do Sul 1497 Centro Fernandópolis/SP	017 442-1595
Cláudio Antônio Christante Errerias	Graduado Mestrando	Psicologia Educação	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	CLT 20h	15627424 SSP/SP	098093998-47	R. Brasil, 1526 Centro Fernandópolis/SP	017 442.1637
Maria Izabel Formoso Cardoso e S. Batista	Graduada Mestranda	Psicologia Educação Escolar	Alfabetização de Crianças Jovens e Adultos.	CLT 20h	19548133 SSP/SP	123592438-61	R. 7 de setembro, 1930 Vila Formosa Stª. Rita do P. Quatro	019 582.3255
Claudioey Batista	Graduado Mestrando	História Fundamentos da Educação	Filosofia da Educação I	CLT 20h	17291411 SSP/SP	125684388-59	R. 7 de Setembro, 1930 Vila Formosa Stª. Rita do P. Quatro	019 582.3255
Paulo Custódio de Oliveira	Mestre Doutorando	Literatura Bras. Teoria da Literatura	Metodologia das Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura)	CLT 20h	217720116 SSP/SP	049285698-22	R. das Maritacas, 503 Jd. Araguaia Fernandópolis/SP	017 442.5464